

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO, ESTADO DO TOCANTINS

ANO III

PEQUIZEIRO, QUINTA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 530

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO DE DISPENSA[FD5]	2
EXTRATO DE CONTRATO[BD9]	3
DECRETO[AF0]	4

SECRETARIA DE SAÚDE

ATO DE DISPENSA/SMS[FD1]	7
EXTRATO DE CONTRATO/SMS[CA2]	8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE DISPENSA/FME[BF1]	9
ATO DE DISPENSA/FME[EA0]	10
ATO DE DISPENSA/FME[BE1]	11
ATO DE DISPENSA/FME[EB6]	12
EXTRATO DE CONTRATO/FME[CC4]	13

IMPRESA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO-TO

Rua Salgado Filho, S/n° - Centro

Pequizeiro-TO / CEP: 77730000

Jocélio Nobre da Silva

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **5302026564**

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12º/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL, JOCELIO NOBRE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSE (GESTÃO CENTRALIZADA): GERENCIAMENTO INTEGRAL DO CICLO DE VIDA DOS CONVÊNIO FIRMADOS COM A UNIÃO E O ESTADO, INCLUI A PROSPECÇÃO DE EDITAIS, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO NO TRANSFEREGOV, ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, ATENDIMENTO A DILIGÊNCIAS DOS MINISTÉRIOS E SUPORTE TÉCNICO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL. ABRANGE CONVÊNIO DE INFRAESTRUTURA (CODEVASF, CALHA NORTE, MAPA) E DEMAIS PASTAS ADMINISTRATIVAS..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento GAB. SEC. PLANEJ. ADMINISTRAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

C M A SOARES LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 63.858.445/0001-27, estabelecida no endereço AVENIDA CEARA, , 172, CENTRO, 77730000 , PEQUIZEIRO - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	GMCADM		12,00	SERVIÇO	2.133,33	2.000,00
					TOTAL VENCEDOR	24.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GAB. SEC. PLANEJ. ADMINISTRAÇÃO de PEQUIZEIRO-TO, aos 12/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO/TO

CONTRATADO: CM A SOARES LTDA/ inscrito no CNPJ/ sob o nº: 63.858.445/0001-27 sediado na AVENIDA CEARA, CENTRO/ Cidade de PEQUIZEIRO-TO: neste ato representado pela Sr. ^a CARLOS MAGNO ALMEIDA SOARES. OBJETO: Destinado a atender despesas com contratação de empresa especializada em serviços de assessoria em convênios e contratos de repasse gestão centralizada, gerenciamento integral do ciclo de vida dos convênios firmados com a união e o estado, inclui a prospecção de editais elaboração de planos de trabalho no TRANSFEREGOV, acompanhado de execução financeira atendimento a diligencias dos ministérios e suporte técnico na prestação de contas final, abrange convênios de infraestrutura CODEVASF, CANHA NORTE, MAPA, junto ao portal de convênios- PLATAFORMA MAIS BRASIL - SICONV do governo federal e nos sistemas de propostas e projetos dos demais órgão e entidades que compõem a administração pública federal e estadual.

Pequizeiro - TO, 12 de fevereiro de 2026

CARLOS CUNHA DE JESUS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-369796-12022026220646**



PREFEITURA MUNICIPAL



Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeiturapequiizeiroto@gmail.com e
pequiizeiro.chefiadegabinete@gmail.com

Telefone: (63) 3427-1103

Avenida Salgado Filho, s/n°, Centro, Pequiizeiro/TO, CEP 77730-000

**DECRETO N° 10/2026
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

*“Nomeia a **Primeira Conselhatura** do COMAD, designados para o **Biênio 2026-2028**, e institui **outras** providências que especifica”.*

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, no uso das **atribuições** que lhe **conferem** a Lei Orgânica do Município (**LOM**, artigo **17**, inciso **I**) e das **competências** que lhe **asseguram** a Lei de Criação do COMAD (**LO** n° **530**/2025, artigo **3º**);

CONSIDERANDO que o legislador ordinário, ao **criar** o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMAD), **definir** suas **atribuições** e **instituir** suas **competências**, introduziu **mecanismos institucionais** destinados a **promover ações** de finalidades **preventivas, terapêuticas** e **repressivas**, pretendendo o **enfrentamento** do uso indevido de **substâncias psicoativas**;

CONSIDERANDO que a **disciplina legislativa** de instituição do COMAD, ao **estabelece-lo** como **órgão de governo** e **instituição permanente** do município, **atribuindo-lhe** funções **consultivas, deliberatórias, normativas** e **fiscalizatórias**, incumbiu-lhe a **elevada finalidade** de formular a **política municipal** sobre as **substâncias psicoativas** ou **psicotrópicas** e suas **finalidades legítimas** ou **ilegítimas**;

CONSIDERANDO o postulado da **participação democrática** e o **princípio da paridade**, que exigem a **convergência** de esforços entre o **Poder Público** e a **Sociedade Civil Organizada** para conferir **legitimidade** e **transparência** às **decisões estratégicas** de saúde e assistência social, **sobretudo** quando **entrevirem** questões relacionadas à legitimidade ou a antijuridicidade do uso de **substâncias psicoativas** ou **psicotrópicas**.

CONSIDERANDO a premente **necessariedade** de viabilizar a **governança operacional** do COMAD, **permitindo-lhe exercer** suas competências legais, **notadamente** a fiscalização e a deliberação sobre a **aplicação** dos recursos do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas (FUMAD);

CONSIDERANDO a disciplina jurídica de **indicação** dos **membros representativos** do COMAD e a **liberdade institucional** assegurada às **entidades** que o **estruturam** de indicar os representantes dos **organismos governamentais** e **não governamentais** para a **investidura bienal** estabelecida para **cada conselhatura**;

DECRETA:

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE PEQUIZEIRO, ALA LESTE, SALA 11

**Gabinete do Prefeito**

E-mail: prefeiturapequiizeiroto@gmail.com e
pequiizeiro.chefiadegabinete@gmail.com

Telefone: (63) 3427-1103

Avenida Salgado Filho, s/n°, Centro, Pequiizeiro/TO, CEP 77730-000

Art. 1º. Ficam **nomeados** para a primeira conselhatura do COMAD, na qualidade de membros governamentais, **JORDANA PAULA FIDELIS SILVA CARREIRO**, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSAU); **LUIZ CARLOS BRITO DE SOUZA**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), **SABRINA COSTA BARBOSA GONÇALVES MAROPO** (SEMAS) e **PAULO HENRIQUE DA SILVA**, originário da Secretaria Municipal de Segurança Pública (SEMSEP).

Art. 2º. Para a representação suplencial junto ao Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, observada a ordem taxonômica nominada na forma do *caput*, ficam **nomeados** os suplentes de conselheiro **MARIA SANDRA SOARES DA SILVA** (SEMUSAU); **MARCELO DA COSTA LIMA** (SEMED), **ALDA CATARINA DE ALMEIDA LIMA** (SEMAS) e **MEIREJANE BARCELO DA SILVA** (SEMSEP).

Art. 3º. Observado o **disposto** no **artigo 13** deste decreto, a **indicação governamental** dos representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública, **até que venha a ser instituída** essa **divisão executiva** na estrutura da Administração Pública, **não infirma** nem **deslegitima** a representatividade institucional dos **agentes designados**.

Art. 4º. Ficam **nomeados**, como membros não governamentais do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, **WASHINGTON LUIZ RIBERIO LACERDA**, proveniente do corpo nominal da Polícia Civil com jurisdição local; **BRUNO FARIAS DE SOUZA**, representando organizações que promovam programas de inclusão ou reintegração sociais; **CELMA VIEIRA DOS SANTOS**, representante de entidades de estudos e pesquisas sobre substâncias psicoativas vinculadas a instituição de ensino superior; e **MARIA JOSÉ FARIAS PEREIRA**, procedente de organizações associativas ou representativas de segmentos sociais específicos.

Art. 5º. Vinculada à designação das representações **nominais alistadas** nesse artigo, ficam nomeados como suplentes não governamentais de conselheiros junto ao COMAD, ficam nomeados **LEOPOLDO DE SOUSA LIMA**, representando o corpo nominal da Polícia Civil com jurisdição local; **WESLEY FARIAS PEREIRA**, procedente de organizações que promovam programas de inclusão ou reintegração sociais; **URSOLINO MARTINS**, representante de entidades de estudos e pesquisas sobre substâncias psicoativas vinculadas a instituição de ensino superior; e **CLAUDIANA SILVA BOSCO**, proveniente de organizações associativas ou representativas de segmentos sociais específicos.

Art. 6º. O **mandato** de conselheiro do COMAD **pertence** às **entidades representadas**, incumbindo-lhes, observada a disciplina da legislação de regência, a **indicação representativa** dos substitutos ou suplentes, nos casos de **impedimento**, **renúncia** ou **perda de mandato**.

Art. 7º. Os Senhores Conselheiros do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas **serão oficialmente empossados** em **Sessão Preparatória** do COMAD, **designada** para o próximo dia **13 de fevereiro de 2026**, sob a condução da **Senhora Secretária de Município de Saúde** (SEMSAU), ou algum comissário que extraordinariamente a represente, cabendo a

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE PEQUIZEIRO, ALA LESTE, SALA 11



Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeiturapequiizeiro@gmail.com e
pequiizeiro.chefiadegabinete@gmail.com

Telefone: (63) 3427-1103

Avenida Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequiizeiro/TO, CEP 77730-000

Sua Excelência, **tomar** o **Compromisso** Regimental de **investidura** do mandato, sem prejuízo de reduzi-lo a termo e subscrevê-lo em **concorrência** com os ilustres senhores conselheiros empossandos.

Art. 8º. O mandato bienal de conselheiro no COMAD aproveita **recondução unitária**, sem prejuízo da **anuência colegiada** das entidades representadas e das disposições normativas alistadas nos artigo 9º, § 5º da Lei Municipal nº 530/2025.

Art. 9º. Os mandatos representativos da **Primeira Conselhatura** do COMAD, nomeada na forma deste decreto, **compreenderão** o período de **13 DE FEVEREIRO DE 2026** à **12 DE FEVEREIRO DE 2028**, observada a disciplina normativa das vedações indicativas **recondutivas** estabelecidas na legislação de regência.

Art. 10. **Compete** aos conselheiros empossados **eleger**, entre **seus pares** na Sessão **Preparatória** de Posse, os membros da **Mesa Diretora**, a ser integrada pelo **PRESIDENTE**, **VICE-PRESIDENTE** e **SECRETÁRIO-GERAL**, incumbindo à Secretaria Municipal de Saúde o **provimento** dos **recursos administrativos** e **estruturais** destinados à **funcionalidade institucional** do Conselho de Políticas sobre Drogas.

Art. 11. A **proporcionalidade representativa** do COMAD **não poderá** ser comprometida pelo **afastamento eventual**, **unilateral** ou **declarado** dos componentes indicados, **incumbindo** ao órgão representado, a **designação indicativa** de representante substituto no prazo de 15 (quinze) dias, **sob pena** de **preterição indicativa** nos casos de **procrastinação** indevida ou **inércia** da indicação.

Art. 12. A **ausência** injustificada do conselheiro a **03** (três) **reuniões** ordinárias sucessivas do CMDCAPE **importará** em **abandono de função**, incumbindo a Mesa Diretora o **processamento** e a **declaratoriedade** da **perda** de mandato e a **nomeação** do substituto.

Art. 13. As entidades **não governamentais** nominalmente previstas nos **incisos II, III e IV** do artigo 11 deste decreto e **eventualmente ainda** sem **instituição** ou **funcionamento** no território municipal **não desnatura** a **legitimidade indicativa** de seus representantes, **nem infirma** a **representatividade** dos membros indicados, **supridas** quaisquer **antinomias circunstanciais** que venham a ser suscitadas.

Art. 14. Este Decreto **entrará em vigor** na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, aos 11 dias de fevereiro de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado; 37º de Pequiizeiro.

JOCÉLIO NOBRE DA SILVA
- Prefeito Municipal -

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE PEQUIZEIRO, ALA LESTE, SALA 11

SECRETARIA DE SAÚDE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3º/2026.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, RAQUEL RIBEIRO RODRIGUES NOBRE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO, CADASTRAMENTO E GERENCIAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS "ONLINE" DE CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS, DE FORMA CONTINUADA, PRESTAÇÃO DE CONTAS "ONLINE" DE CONVÊNIOS NOS PORTAIS DE CONVÊNIOS: TRANSFERETO, SISMOB, FNS, INVESTSUS, SAIPS E E-GESTOR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO-TO..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento DIRETORIA GERAL DE SAÚDE - RP, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

C M A SOARES LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 63.858.445/0001-27, estabelecida no endereço AVENIDA CEARA, , 172, CENTRO, 77730000 , PEQUIZEIRO - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	GMCSAÚDE -		12,00	SERVIÇO	2.133,33	2.000,00
TOTAL VENCEDOR						24.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE - RP de PEQUIZEIRO-TO, aos 12/02/2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026****CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO - TO**

CONTRATADO: CM A SOARES LTDA/ inscrito no CNPJ/ sob o nº: 63.858.445/0001-27 sediado na AVENIDA CEARA, CENTRO/ Cidade de PEQUIZEIRO-TO: neste ato representado pela Sr. ^a CARLOS MAGNO ALMEIDA SOARES. OBJETO: Destinado a atender despesas com Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria em convênios e contratos de repasse gestão centralizada, gerenciamento integral do ciclo de vida dos convênios firmados com a UNIÃO E O ESTADO, inclui a prospecção de editais elaboração de planos trabalho no TRASNFEREGOV, acompanhado de execução financeira atendimento a diligencias dos ministérios e suporte técnico na prestação de contas final, abrange convênios de infraestrutura CODEVASF, CALHA NORTE, MAPA e demais pastas administrativas. Para o Fundo Municipal de Saúde de Pequizeiro -TO. Pequizeiro - TO, 12 de fevereiro de 2026

RAQUEL RODRIGUES RIBEIRO NOBRE
SECRETÁRIA DA SAÚDE



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-a2edc9-12022026220836**



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6º/2026.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JOSE IDELGARD MOREIRA ROSENO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DESTINADO A ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CONSTRUÇÃO/ELETRICO, PARA PEQUENOS REPAROS DA ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento GAB.SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDEB, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
489	5	4	12	361	8	2.054	3.3.90.30	1540	Municipal	9.436,90

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

ANDRE R. DE SOUZA ALMEIDA LIMA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 18.535.638/0001-92, estabelecida no endereço AVENIDA SALGADO FILHO, S/N, CENTRO, 77.730-000, PEQUIZEIRO - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	TUBO ESG 100MM		60,00	MT	12,49	11,65
1/2	TINTA PISO 18 LT CINZA		3,00	UN	219,00	210,00
1/3	RESINA		10,00	UN	54,90	52,50
1/4	TINTA ACRIL SUPER BCO NEVE FOSCO		8,00	UN	264,49	262,50
1/5	PLAFON PORCELANA E27 BRANCO		50,00	UN	4,69	4,38
1/6	FUNDO REPARATORIO DE PAREDE		2,00	UN	174,90	171,50
1/7	LAMPADA LED 50W		13,00	UN	34,49	33,25
1/8	CABO FLEX 16MM AZUL		50,00	MT	14,49	13,13
1/9	CABO FLEX 16 MM PRETO		50,00	UN	14,49	13,13
1/10	CABO FLEX 16MM VERMELHO		50,00	MT	14,49	13,13
1/11	FITA CREPE AZUL		15,00	UN	33,99	31,95
1/12	LAMPADA LED 40W		36,00	UN	22,49	21,00
1/13	SELADOR ACRILICO BRANCO 16L		8,00	UN	104,99	98,00
TOTAL VENCEDOR						8.937,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GAB.SECRETARIO DE EDUCAÇÃO de PEQUIZEIRO-TO, aos 11/02/2026.

JOSE IDELGARD MOREIRA ROSENO
GESTOR ORDENADOR DE DESPESA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5º/2026.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JOSE IDELGARD MOREIRA ROSENO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO /ELETRICO, PARA PEQUENOS REPAROS DA CRECHE MUNICIPAL (MÃE TEREZA HILARIO RIBEIRO).

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento GAB.SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDEB, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
489	5	4	12	361	8	2.054	3.3.90.30	1540	Municipal	9.600,67

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

ANDRE R. DE SOUZA ALMEIDA LIMA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 18.535.638/0001-92, estabelecida no endereço AVENIDA SALGADO FILHO, S/N, CENTRO, 77.730-000, PEQUIZEIRO - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	TUBO SOLD 25MM KRONA		60,00	MT	3,79	3,22
1/2	TUBO ESG 100MM		60,00	MT	12,49	11,67
1/3	FECHADURA 1801/09 ESP. INOX (G)		10,00	un	72,99	66,50
1/4	PORTA DURAPLAC 0,80X2,10		8,00	UN	182,49	179,40
1/5	MASSA ACRILICA 6KG		5,00	UN	43,49	41,13
1/6	TELHA PLAN PRIMEIRA		200,00	UN	1,69	1,40
1/7	CUMEEIRA TENHÃO		50,00	UN	6,99	6,13
1/8	TINTA ACRILICA BRANCO NEVE 18L		10,00	UN	184,99	175,00
1/9	CABO FLEX 6,0MM AZUL		100,00	MT	6,49	5,52
1/10	CABO FLEX 6,0MM VERMELO		200,00	MT	6,49	5,52
1/11	PORTA DURAPLAC 0,90X2,10		3,00	UN	199,99	196,88
1/12	FECHADURA CONCEPT ESP 401-40CE		12,00	UN	54,99	52,50
1/13	MASSA CORRIDA 15 KG		15,00	UN	31,49	30,65
TOTAL VENCEDOR						8.872,14

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GAB.SECRETARIO DE EDUCAÇÃO de PEQUIZEIRO-TO, aos 10/02/2026.

JOSE IDELGARD MOREIRA ROSENO
GESTOR ORDENADOR DE DESPESA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3º/2026.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JOSE IDELGARD MOREIRA ROSENO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DESTINADO A ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PEQUENOS REPAROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS AMAZONAS E MATA AZUL, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento GAB.SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDEB, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
489	5	4	12	361	8	2.054	3.3.90.30	1540	Municipal	9.574,39

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

ANDRE R. DE SOUZA ALMEIDA LIMA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 18.535.638/0001-92, estabelecida no endereço AVENIDA SALGADO FILHO, S/N, CENTRO, 77.730-000, PEQUIZEIRO - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	JOELHO SOLD 90 25MM		25,00	UN	0,95	0,88
1/2	ADESIVO PVC 175G C/ PINCEL		2,00	UN	17,49	16,63
1/3	CABO ALUMINIO DUPLEX 10MM		200,00	MT	2,99	2,80
1/4	TUBO ESGOTO 100MM		60,00	UN	12,49	11,67
1/5	CABO FLEX 2.5MM AZUL		150,00	MT	2,49	2,07
1/6	FITA MULTIUSO AUTO AD 30CMX10M		40,00	M	7,69	7,35
1/7	JOELHO ESG 90X100MM		10,00	UN	7,49	7,00
1/8	CABO FLEX 2.5MM AMARELO		150,00	MT	2,49	2,07
1/9	TEE ESG 100MM		5,00	UN	13,49	12,25
1/10	TEE 90 SOLD 25MM		10,00	UN	1,69	1,32
1/11	LUVA SOLDAVEL 25MM		10,00	UN	0,95	0,88
1/12	PORTA DURAPLAC 0,80X2,10		5,00	UN	182,49	179,38
1/13	FECHADURA 1801/11		10,00	UN	72,99	71,75
1/14	TINTA ACRIL NOBRE BCO NEVE FOSCO		4,00	UN	264,49	262,50
1/15	SELADOR ACRILICO 18L		5,00	UN	110,99	109,38
1/16	TELHA PLAN PRIMEIRA		500,00	UN	1,69	1,40
1/17	PLAFON PORCELANA E27 BRANCO		50,00	UN	4,69	4,38
1/18	LÂMPADA LED 40W 100-240V 6500K		40,00	UN	22,49	21,00
1/19	LÂMPADA LED 50W 100-240V 6.500K		10,00	UN	34,49	33,25
1/20	CABO FLEX 2.5MM VERMELHO		150,00	UN	2,49	2,07
1/21	MASSA CORRIDA 15 KG		10,00	UN	31,49	30,63
1/22	TUBO SOLD 25MM KRONA		120,00	MT	3,79	3,22
1/23	FECHADURA SERRALHEIRO 601/33 ESP		5,00	UN	44,49	43,75
TOTAL VENCEDOR						8.908,46

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GAB.SECRETARIO DE EDUCAÇÃO de PEQUIZEIRO-TO, aos 10/02/2026.

JOSE IDELGARD MOREIRA ROSENO
GESTOR ORDENADOR DE DESPESA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4º/2026.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JOSE IDELGARD MOREIRA ROSENO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO TÉCNICA DE RECURSOS DA EDUCAÇÃO: ASSESSORIA ESPECIALIZADA NO MONITORAMENTO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS JUNTO AO FNDE. O ESCOPO INCLUI A ALIMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA DO SIMEC 9OBRAS 2.0 E PAR), ACOMPANHAMENTO DE DILIGÊNCIAS NO SiGPC 9PRESTAÇÃO DE CONTAS), GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS FUNDO E SUPORTE OPERACIONAL NAS PLATAFORMAS TRANSFEREGOV E TRANSFERETO, GARANTINDO A REGULARIDADE DOS REPASSES EDUCACIONAIS..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento GAB.SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

C M A SOARES LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 63.858.445/0001-27, estabelecida no endereço AVENIDA CEARA, , 172, CENTRO, 77730000 , PEQUIZEIRO - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	GMCEDUCAÇÃO		12,00	SERVIÇO	2.133,33	2.000,00
TOTAL VENCEDOR						24.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GAB.SECRETARIO DE EDUCAÇÃO de PEQUIZEIRO-TO, aos 12/02/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026****CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEQUIZEIRO/TO**

CONTRATADO: CM A SOARES LTDA/ inscrito no CNPJ/ sob o nº: 63.858.445/0001-27 sediado na AVENIDA CEARA, CENTRO/ Cidade de PEQUIZEIRO-TO: neste ato representado pela Sr. ^a CARLOS MAGNO ALMEIDA SOARES. OBJETO: Destinado a atender despesas com contratação de empresa especializada em serviços de assessoria em gestão técnica de recurso da educação. Assessoria especializada no monitoramento e execução de programas junto ao FNDE. O escopo inclui a alimentação e atualização contínua do SIMEC (Obras 2.0 e PAR). Acompanhamento de diligencias no SIGPC (Prestação de contas). Gestão de transferências fundo e suporte operacional nas plataformas TRANFEREGOV e TRASFERETO, garantindo a regularidade dos repasses educacionais, junto ao portal de convênios PLATAFORMA MAIS BRASIL - SICONV do governo federal e nos sistemas de propostas e projetos dos demais órgão e entidades que compõem a administração pública federal e estadual.

Pequizeiro - TO, 12 de fevereiro de 2026

**JÓSE IDELGARD MOREIRA ROSENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-329003-12022026220417**

